

**LEI Nº 11.260, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Eduardo Kenzi Antonini.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Eduardo Kenzi Antonini, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2012.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.